



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1118 DE 06 DE ABRIL DE 2005

Declara de expansão urbana o Lote Rural nº 36 C, da Gleba 01CP, e dá outras providências.

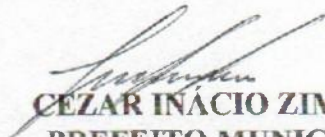
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica Declarada de expansão urbana o Lote Rural nº 36 C, da Gleba 01 CP, com área de 29.927,28 m² (vinte e nove mil novecentos e vinte e sete metros e vinte e oito centímetros quadrados).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL